DECRETO Nº 417

de 29 de Maio de 1984.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b" da Lei nº 606, de 11 de Novembro de 1983 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.8.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3132 - 13.76.4472.16	- Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
2.10.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
4120 - 16.88.5342.19	- Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1983, em igual importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 29 DE MAIO DE 1984.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário